****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 170, Ano 60, Sábado.**

**12 de Setembro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 374, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora DULCELINA VASCONCELOS XAVIER,

RF 814.483.4, para, no período de 28 de setembro de 2015 a

17 de outubro de 2015, substituir a senhora DENISE MOTTA

DAU, RF 605.906.6, no cargo de Secretária Municipal, ref. SM,

da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, à vista de

seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de

setembro de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 72, DE 11 DE SETEMBRO**

**DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de setembro de 2015, a senhora

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO, RG 6.535.510-6-SSP/

SP, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, símbolo SAD,

do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde,

constante da Lei 15.509, de 15 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de

setembro de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 1348, DE 11 DE SETEMBRO DE**

**2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO

1 – EUNICE RIBEIRO DE SOUSA, RF 810.315.1, do cargo de

Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Desenvolvimento

Econômico, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto

50.995/2009, anexo I, tabela “B”.

2 – RAQUEL ROCHA MOREIRA, RF 813.007.8, do cargo de

Assistente de Microcrédito I, Ref. DAI-05, do Gabinete do Secretário,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/2013.

3 – MARIA DE LOURDES BATISTA, RF 812.740.9, do cargo

de Assistente de Microcrédito I, Ref. DAI-05, do Gabinete do Secretário,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/2013.

4 – JOÃO THEMOTEO DE ANDRADE, RF 604.614.2, do cargo

de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/2013.

5 – MIRIAM DA SILVA, RF 807.276.1, do cargo de Assistente

de Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 53.819/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de setembro

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Edital, Pág.64**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 86.540,73 de acordo com a Lei nº 16.099/14.**

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 16 da Lei nº 16.099 de 30 de dezembro de 2014, e no art. 23 do Decreto nº

55.839, de 16 de janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 86.540,73 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos),

suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em

igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

****

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 004/2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 892.518,62 de acordo com a Lei nº 16.099/14.**

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, e pela Portaria nº 105 – PREF/2015, e na conformidade da autorização contida no artigo 16 da Lei nº 16.099 de 30 de dezembro

de 2014, e no art. 23 do Decreto nº 55.839, de 16 de janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades

da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 892.518,62 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta

e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente.

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em

igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

****

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Licitação, Pág.**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

2014-0.287.001-5

SDTE – Despacho – I – À vista das informações e documentos

contidos no presente, em especial a Ata da Sessão

Pública de fls. 333/341, que registra o preço inaceitável, e, de

acordo com a competência que me é conferida pela Portaria nº

040/2013/SDTE-GAB., e com fundamento no artigo 3º, inciso VI

c/c § 1º do Decreto Municipal nº 46.662/05, ACOLHO a proposta

do Senhor Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designadas

pela Portaria nº. 103/2015-SDTE-GABINETE, inserta na referida

Ata, DECLARO FRACASSADO o presente certame sob a modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SDTE/2015.